



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES


ESTADO DE SÃO PAULO

Solicito ainda, que do deliberado seja dada ciência ao Deputado Estadual Marcos Damásio e o Deputado Estadual Excelentíssimo André do Prado, na oportunidade, solicito ciência ao Excelentíssimo Senhor Caio Cesar Machado da Cunha - Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 11 de abril de 2023



Marcos Furlan
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Vereador (PODEMOS)



Maurino José da Silva
Vereador PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 13 de abril de 2023.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 119/23

Ref. **Moção** n.º 46/23.

Senhor Governador

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho o doloroso dever de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 46/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan.

Atenciosamente,



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Tarcísio de Freitas
Governador do Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 13 de abril de 2023.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 119/23

Ref. **Moção** n.º 46/23.

Senhor Secretário

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho o doloroso dever de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 46/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan.

Atenciosamente,



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Guilherme Muraro Derrite
Secretário de Estado de Segurança Pública de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 13 de abril de 2023.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 119/23

Ref. **Moção** n.º 46/23.

Senhor Deputado

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho o doloroso dever de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 46/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Damásio
Deputado Estadual



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 13 de abril de 2023.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 119/23

Ref. **Moção** n.º 46/23.

Senhor Deputado

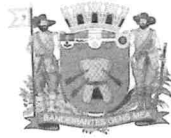
Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho o doloroso dever de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 46/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan.

Atenciosamente,



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
André do Prado
Deputado Estadual



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 13 de abril de 2023.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 119/23

Ref. **Moção** n.º 46/23.

Senhor Prefeito

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho o doloroso dever de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO n.º 46/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informamos ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Caio Cesar Machado da Cunha
Prefeito de Mogi das Cruzes

4855 / 2023



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: MOÇÃO - CAMARA MUNICIPAL

OF N.º 119/23 MOÇÃO N.º 46/23 de autoria do Vereador Marcos Furlan que solicita implantação de totens em 67 escolas públicas estaduais de Município de Mogi das

Conclusão: 09/05/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

14/04/2023 14:37

CAI: 275889



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Educação
 Programa de Melhoria de Convivência e Proteção Escolar

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
 Sala das Sessões, em 16/05/2023

Despacho

[Handwritten signature]
 2.º Secretário

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Assunto: CM DE MOGI DAS CRUZES ENC OF-CIRCULAR GPE Nº119/23-ANEXO MOÇÃO Nº46/23-SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA NAS 67 ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
Número de referência: SEI-002.00000919/2023-41

Trata-se de solicitação da CM DE MOGI DAS CRUZES ENC OF-CIRCULAR GPE Nº119/23-ANEXO MOÇÃO Nº46/23-SOLICITANDO IMPLANTAÇÃO DE TOTENS DE SEGURANÇA NAS 67 ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

As escolas contam também com patrulhamento da Ronda Escolar e em casos de ameaças os gestores das unidades escolares registram boletim de ocorrência para que as autoridades competentes possam realizar a investigação. Este registro é fundamental para auxiliar a Polícia nas medidas de monitoramento e investigação, que foram intensificadas nos últimos dias.

A Seduc ressalta que as escolas da rede estadual estão atentas aos comportamentos dos estudantes, atuando com a escuta ativa e mediação, buscando solucionar os conflitos identificados, onde supervisores e professores de convivência das Diretorias de Ensino prestam pronto atendimento e orientação aos gestores, estudantes e famílias envolvidas.

As Unidades Escolares são permanentemente orientadas a instalar câmeras, conforme diretrizes do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar - Conviva SP. Os equipamentos são espelhados com o Centro Integrado de Comando e Controle - o CICC da Polícia Militar, com intermédio do Gabinete Integrado de Segurança e Proteção Escolar (Gispec), composto por servidores da Educação e da Polícia Militar, que contribuem para o planejamento das estratégias de segurança em toda a comunidade escolar e fomento da cultura da paz.

No caso da instalação de detectores de metais restringi o ambiente escolar com um espaço aberto, acolhedor e inclusivo para todos, podendo, inclusive, criar uma clima de paranóia no ambiente escolar e o direito à educação como pressupõe a Constituição Federal. A premissa de obrigar os responsáveis dos estudantes a assinar termos de autorização para revista viola os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo.232 que diz: submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda, ou vigilância a vexame ou constrangimento pode levar detenção de seis meses a dois anos.

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SEDUCDES2023180072A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Programa de Melhoria de Convivência e Proteção Escolar

A instalação de equipamentos desse tipo pode causar um verdadeiro caos no ambiente escolar em unidades que possuam grande quantidade de alunos, unidades com mais de mil alunos, por exemplo, ao obrigar em cada turno, que estudantes se submetam ao detector de metais.

Finalmente, a mediação de conflitos e a melhoria da convivência nas escolas é a mais correta e harmônica solução para lidar com situações problemáticas na busca do cuidado, valorização e respeito na comunidade escolar.

Isto posto, restitui-se à ARINS.

Isto posto, devolva-se o expediente à ARINS.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

Rafael Bruno Lopes Salgado
Executivo Público
Programa de Melhoria de Convivência e Proteção Escolar

